



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.734 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Considera de Utilidade Pública a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA-BA.

AUTORIA: Vereador Valdiro Oiticica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a **UTILIDADE PÚBLICA** a **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA-BAHIA**, com personalidade jurídica e com funcionamento legal na forma do Estatuto aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 26.10.2020. É uma associação civil e caracteriza-se como uma entidade de defesa e garantia de direitos, desenvolvendo ações e serviços nas áreas educacional, cultural, de saúde, de assistência social, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que beneficiam os direitos das Pessoas com Deficiência. É uma entidade com sede no Município de Valença, sito à Rua 04, nº 172, Vila Operária.

Art. 2º. A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de março de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL